



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Data: 11 de Julho de 2014 - Horário: 17h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

VENCEDORA DO CERTAME

ROMES FERREIRA LACERDA-ME, CNPJ: 06.305.185/0001-29, no valor de R\$ 19.583,40 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e H.L. DA SILVA-ME, CNPJ: 15.112.703/0001-89, no valor de R\$ 15.340,00 (Quinze mil, trezentos e quarenta reais).



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Quant.	Unid.	Discriminação
04	Unid.	Amortecedor dianteiro lado direito
04	Unid.	Amortecedor dianteiro lado esquerdo
04	Unid.	Amortecedor traseiro lado direito
04	Unid.	Amortecedor traseiro lado esquerdo
02	Unid.	Bateria 60 AMP
02	Unid.	Bomba de gasolina
01	Kit	Borracha de porta (Kit para as 05 portas)
02	Unid.	Borracha do limpador de para-brisas dianteiro
02	Unid.	Borracha do limpador de para-brisas traseiro
02	Kit	Borracha do escapamento
02	Kit	Bucha da balança
02	Kit	Bucha do motor de partida
02	Unid.	Cabo de freio de estacionamento
03	Kit	Calotas (Kit com 04 Unid.)
03	Kit	Correia dentada
02	Kit	Coxim do motor
02	Unid.	Disco de freio (dianteiro)
03	Kit	Embreagem
03	Unid.	Escapamento (descarga)
03	Kit	Escova do motor de partida
06	Unid.	Filtro de ar do motor
08	Unid.	Filtro de óleo do motor
06	Lts	Fluido de direção hidráulica 1000 ml
06	Unid.	Fluido de freio DOT4 SAE J1703 500 ml
03	Unid.	Junta homocinética lado direito
03	Unid.	Junta homocinética lado esquerdo
04	Lts	Líquido de arrefecimento do motor 1000 ml
02	Kit	Lonas de freio
30	Lts	Óleo do motor
04	Kit	Pastilhas de freio
02	Unid.	Pivô da balança lado direito
02	Unid.	Pivô da balança lado esquerdo
02	Unid.	Pivô da direção lado direito
02	Unid.	Pivô da direção lado esquerdo
02	Unid.	Protetor de carter
04	Kit	Rolamento de rocha dianteiro
04	Kit	Rolamento de rocha traseiro
02	Kit	Rolamentos do alternador
06	Serv.	Alinhamento de roda
06	Serv.	Balanceamento (04 rodas)
02	Serv.	Instalação do protetor de carter
04	Serv.	Limpeza e revisão dos bicos injetores e sistema de injeção eletrônica
04	Serv.	Limpeza geral do sistema de ar-condicionado



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



04	Serv.	Manutenção do motor de partida
02	Serv.	Manutenção do sistema de ar-condicionado incluindo reposição de gás
03	Serv.	Substituição da correia dentada
08	Serv.	Substituição de rolamento de roda
02	Serv.	Troca da bomba de gasolina
08	Serv.	Troca de amortecedor
02	Serv.	Troca de escapamento
04	Serv.	Troca de junta homocinética
04	Serv.	Troca de lonas de freio (traseira)
04	Serv.	Troca de pastilhas de freio (dianteira)
04	Serv.	Troca do pivô da balança
04	Serv.	Troca do pivô de direção
02	Serv.	Troca de rolamentos do alternador
02	Serv.	Troca coxim do motor
03	Serv.	Troca do kit de bucha da balança
02	Serv.	Troca do kit de embreagem
02	Unid.	Aba tanque (bros 150)
02	Unid.	Amortecedor (bros 150)
02	Unid.	Engrenagem do velocímetro (bros 150)
02	Unid.	Eixo completo da balança (bros 150)
03	Unid.	Aro da roda dianteira (bros 150)
03	Unid.	Aro da roda traseira (bros 150)
04	Unid.	Espelho de freio (bros 150)
02	Unid.	Escapamento (bros 150)
02	Unid.	Corrente de comando (bros 150)
02	Unid.	Filtro de ar (bros 150)
02	Unid.	Fitão dianteiro (bros 150)
02	Unid.	Fitão traseiro (bros 150)
02	Unid.	Guidão (bros 150)
02	Unid.	Balança (bros 150)
03	Kit	Kit de embreagem (bros 150)
01	Unid.	Kit do motor (bros 150)
02	Unid.	Lâmpada de freio (bros 150)
02	Unid.	Bateria (bros 150)
02	Unid.	Lâmpada de freio (bros 150)
02	Unid.	Lâmpada do farol (bros 150)
02	Unid.	Lâmpada do pisca (bros 150)
02	Unid.	Lanterna traseira (bros 150)
02	Unid.	Bielas (bros 150)
02	Jogo	Lona de freio dianteiro (bros 150)
02	Unid.	Manete de embreagem (bros 150)
02	Unid.	Bloco óptico (bros 150)
02	Unid.	Manete de freio (bros 150)
02	Unid.	Manicoto de embreagem (bros 150)
02	Unid.	Manicoto de freio (bros 150)
02	Unid.	Bucha balança (bros 150)
02	Unid.	Manopla (bros 150)
02	Unid.	Disco de embreagem (bros 150)
02	Unid.	Painel completo (bros 150)
02	Unid.	Para-lama dianteiro (bros 150)
02	Unid.	Para-lama traseiro (bros 150)
02	Unid.	Pisca completo (bros 150)



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



02	Unid.	Cabo de freio (bros 150)
40	Unid.	Raio dianteiro (bros 150)
40	Unid.	Raio traseiro (bros 150)
02	Unid.	Cabo de velocímetro (bros 150)
02	Kit.	Relação (bros 150)
02	Unid.	Rele de partida (bros 150)
02	Unid.	Cabo do acelerador (bros 150)
02	Unid.	Retentor da bengala (bros 150)
02	Unid.	Caixa de direção (bros 150)
02	Par.	Retrovisor (bros 150)
02	Unid.	Rolamento dianteiro (bros 150) 6301
02	Unid.	Rolamento traseiro (bros 150) 6203
02	Unid.	Caixa de marcha completa (bros 150)
02	Unid.	Tampa do tanque (bros 150)
02	Unid.	Tampa lateral (bros 150)
02	Unid.	Válvula admissão (bros 150)
02	Unid.	Válvula escape (bros 150)
02	Unid.	Vela (bros 150)
02	Unid.	Espelho de freio traseiro (bros 150)
02	Jogo	Lona de freio (bros 150)
02	Unid.	Mesa inferior do guidão (bros 150)
02	Unid.	Mesa superior do guidão (bros 150)
02	Unid.	Capa do banco (bros 150)
02	Unid.	Chave de luz (bros 150)
02	Unid.	Chicote principal (bros 150)
02	Unid.	Chicote principal (bros 150)
02	Unid.	Cilindro da bengala (bros 150)
02	Unid.	Cubo dianteiro (bros 150)
02	Unid.	Cubo traseiro (bros 150)
05	Serv.	Serviço motor parcial
05	Serv.	Serviço motor completo
10	Serv.	Serviço de embreagem
10	Serv.	Serviço revisão
10	Serv.	Serviço troca de raios
10	Serv.	Serviço regulagem válvula
15	Serv.	Serviço de troca de lona freio
04	Serv.	Serviço de pinturas
15	Serv.	Serviço de remendos de pneus
05	Serv.	Serviço limpeza carburador
10	Serv.	Serviço de troca de relação

Água Azul do Norte - PA, 18 de Junho de 2014.

KENNEDY OUVENEY MEDEIROS

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

Água Azul do Norte – PA, 18 de Junho de 2014.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente da CMAAN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.
José Filho Costa Palmeira
Presidente da CMAAN

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2014
Despesas Correntes
01.- CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
.

Água Azul do Norte - PA, 23 de Junho de 2014.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

Na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, **DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Água Azul do Norte - PA, 23 de Junho de 2014.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente da CMAAN



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial nº 013/2014

DATA DE ABERTURA: 11 de Julho de 2014 HORÁRIO: 17h:30min.

REQUISITANTE: Departamento Financeiro.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este Termo. Eu, Kennedy Ouverney Medeiros, Presidente da CPL, o subscrevo.

Água Azul do Norte - PA, 25 de Junho de 2014.

Kennedy Ouverney Medeiros
Presidente da CPL CMAAN
Portaria nº 005/2014



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Anexos ao presente estão encaminhando o processo licitatório nº 016/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, que visa a para análise e demais providencias cabíveis.

Água Azul do Norte – PA 25 de Junho de 2014

José Filho Costa Palmeira
Presidente da CMAAN.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014/CMAAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014/CMAAN

EDITAL

A CÂMARA DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 e Anexo I, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA**.

Data: 11 de Julho de 2014.

Horário: 17h30min (Dezessete horas e trinta minutos)

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, à Av. Lago Azul, s/nº Centro Água Azul do Norte.

01 – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA**, a entrega dos Materiais deverão serem feitas de acordo com a necessidade e solicitação da Câmara Municipal. A contratação se efetivará por meio da assinatura de um termo de contrato – anexo I.

02 – DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL.

2.1 - A abertura, dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.1.1 - No dia **Onze (11) de Julho (07) de Dois Mil e Quatorze (2014)**, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, da forma de que trata o Edital;

2.1.2 - O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Localizada na Av. da Lago Azul, S/nº Centro CEP 68.533-000 ÁGUA AZUL DO NORTE- PA

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.

2.2.1-Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste pregão na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

2.3 - Os envelopes de proposta e documentação encaminhados ao Pregoeiro e Equipe entregues após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda lacrados, aos respectivos remetentes.

2.4 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviar até 02 (dois) dias úteis da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pelo Pregoeiro e Equipe de apoio que comunicará por escrito aos demais interessados que hajam retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



consultas para o seguinte endereço: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte Av. Lago Azul, s/n Bairro Centro, Água Azul do Norte- PA. Contato: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

03 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente aos objetos da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1 O presente Edital poderá ser retirado na Câmara Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, mediante confirmação de crédito recolhido para Câmara Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE, na quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a título de cobrança do valor de custeio para sua reprodução gráfica nos moldes do § 5º do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações., no horário das 8h00min até as 13h00m, de segunda à sexta-feira, na Av. Lago Azul, s/n Bairro Centro ÁGUA AZUL DO NORTE- PA.

3.1.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Cada licitante apresentar-se-á com, preferencialmente, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.3 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1 - Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal;

3.4.3 - Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.4.4 - Que não atenda as exigências deste Edital;

3.4.5 - Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

04 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 - A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste Edital, em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais em caracteres destacados, dizeres assim denominado:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014

4.2 - Os envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio impreterivelmente no dia da abertura dos envelopes descrito no preâmbulo do Edital, quando serão iniciados os trabalhos.

4.3 - A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português.

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.4 - Para aferição do horário de entrega dos envelopes, será considerado o anotado no protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.

4.5 - Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para apresentação dos envelopes, ou permitida alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

4.6 - Os documentos relativos à Propostas de Preços (Envelope n.º 1) e Documentação de Habilitação (Envelope n.º 2) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por servidor da comissão permanente de licitação(CPL/CMAAN) ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

4.7- Os documentos de proposta e de habilitação deverão ser entregue sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos deste Edital.

4.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - “ PROPOSTA DE PREÇOS ”

5.1 - A proposta deverá ser elaborada e digitada de forma clara e concisa, os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do país, rasuras, entrelinhas ou borrões, bem como também, ser devidamente assinada pelo licitante, ou seu representante legal, conforme anexo, e rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas. Recomenda-se que os documentos da proposta estejam em ordem sequencial das exigidas neste Edital, para agilidade do processo.

5.2 - A proposta comercial deverá ser impressa em papel timbrado da Empresa licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF), em nome do licitante. Deverá ainda, ser assinada pelo responsável legal da licitante proponente, devidamente identificado.

5.3 - A proposta comercial deverá conter:

a) Carta de apresentação da Proposta, dirigida a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, com o número deste Edital de Licitação;

b) Valor global, em algarismos e por extenso, o qual deverá ser idêntico ao valor total resultante da somatória de todos os itens da proposta;

c) As propostas deverão consignar o preço dos materiais objetos desse certame e estar inclusas todas as despesas que sobre eles incidirão, tais como: impostos, taxas, seguro, etc., bem assim os descontos porventura concedidos pelo proponente;

5.4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da mesma;

- Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

5.6 - Deverão ainda estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

5.6.1 - Especificações do produto; Marca; Peso líquido e Data de fabricação e vencimento ou período de validade.

5.7 - Registro no órgão competente, devidamente atualizado. Caso o produto/material ofertado esteja dispensado do registro para comercialização, por legislação específica, o fornecedor apresentará cópia do respectivo documento (lei, decreto, etc.).

5.8 - O(s) material(ais) constantes do Anexo da relação dos materiais deste instrumento, deverá(ão), obrigatoriamente, estar acondicionados em embalagens original, de boa qualidade, contendo todas informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes. As



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



embalagens dos materiais deverão estar atualizadas e de acordo com a legislação vigente especialmente as da vigilância sanitárias e ambiental;

5.9 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme modelo constante do anexo deste Edital;

5.10 - Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do ato convocatório desta licitação e a que contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, salvo quando apresentar omissões simples e irrelevantes para entendimento da proposta e/ou procedimento licitatório, bem como para isonomia entre os licitantes, podendo, neste caso, a critério do Pregoeiro, ser relevada.

5.11 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

5.12 - É vedada a cotação de dois ou mais preços para os objetos constantes do(s) Item(s), da planilha - Anexo, pelo mesmo licitante, sob pena de desclassificação total da proposta, conforme o caso;

5.13 - Em nenhuma hipótese será admitida cotação parcial em referência ao quantitativo total dos materiais de cada LOTE constantes da(s) planilha(s) do Anexo, requerido neste instrumento, ocasião em que serão desclassificadas as propostas que incorrerem neste ato, conforme o caso;

5.14 - Obrigatoriamente serão discriminadas as marcas de cada produto a ser ofertado pelo licitante.

5.15 - A empresa deverá apresentar sua proposta de preço com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso a proposta venha com mais de 2 (dois) algarismos após a vírgula a empresa será eliminada do certame.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - “ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ”

6.1 - O envelope n.º 02 deverá conter, para a Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

6.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais;

6.3 - O envelope n.º 02 deverá conter ainda, para a comprovação da Regularidade Fiscal, os seguintes documentos:

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará);

6.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - CND/INSS;

6.3.5 - Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União.

6.3.6 - Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual da UF do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.7 - Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

6.3.8 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.3.9 - Alvará de autorização e Licença Sanitária Municipal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.3.10 - Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme ANEXO III;

6.3.11 - Declaração onde o licitante afirme não ter sido suspenso nem declarado inidôneo para licitar - em qualquer esfera da Administração Pública – bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação; ANEXO IV;

6.3.12 – Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

6.4 - A documentação constante dos itens 5.1 – 5.3.12 - poderá ser substituída – a critério do licitante - pela Certidão de Cadastramento, emitida pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e/ou SICAF, emitido por órgão competente, com todos os documentos e certidões neles impressos válidos para o dia de abertura da presente licitação;

6.4.1 - Caso o licitante não possua o Certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal de Água Azul do Norte (CRC), deverá ser solicitado com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência a data prevista para a entrega dos envelopes;

6.4.2 - No caso do Certificado de Registro Cadastral – CRC, possuir uma ou mais certidão(ões) vencida(s), será(ão) admitida(s) a(s) sua(s) validação(ões), se for entregue juntamente com o CRC (dentro do envelope lacrado) a fotocópia ou documento original que comprove a regularidade do(s) documento(s) até então com validade vencida;

6.4.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, e será admitida a validação das cópias simples com autenticação dos documentos pela própria Comissão, desde que sejam apresentados imediatamente na abertura dos envelopes de habilitação os respectivos originais.

6.4.3 - Documentos fotocopiados em papel térmico - utilizados em fac-símile – não serão aceitos e considerados;

6.4.4 - Recomenda-se que a documentação de habilitação esteja em ordem sequencial das exigidas neste Edital, devendo ser apresentada em apenas 01 (uma) via, para agilidade do processo;

6.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro, considerará a proponente inabilitada; ou ver-se-á da Lei Complementar 123 de 14/12/2006;

6.6 - A documentação e propostas apresentadas, caracterizadas faltas não sanáveis, acarretarão a inabilitação da proponente.

07 - DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá fazer representada por um procurador credenciado, entregar os envelopes: um contendo a Proposta da licitante e outro a Documentação da licitante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

7.2 - O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE:

7.2.1 - Credenciamento por instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade do credenciado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá comprovar o seu poder de outorga das procurações aqui mencionadas;

7.2.1.1 - Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia da cédula de identidade acompanhada da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2.2 - Declaração formal da própria empresa licitante, com firma reconhecida, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº10.520 de 17/07/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, conforme modelo constante do anexo deste Edital;

*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora do(s) envelope(s).

7.3 - Somente os licitantes que atenderem aos requisitos do item 7.2 deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços. Manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assinar a Ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7.4 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.5 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.6 - Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8.1 No dia, hora e local descritos no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais interessados, o Pregoeiro e Equipe de Apoio reunidos em sessão pública, iniciará os trabalhos, recebendo os envelopes entregues pelos licitantes, os quais serão rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes legais dos licitantes.

8.2 - Expirado o horário estipulado para entrega, não será recebido qualquer envelope, quer seja referente à Habilitação ou à Proposta Financeira.

8.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes. No entanto, a seu exclusivo critério, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá solicitar informações ou esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o § 3º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

- Não serão aceitos envelopes abertos ou propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

8.5 - Na hipótese do licitante optar por enviar os envelopes via Correio, o Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao licitante, qualquer garantia de participação na licitação no caso de haverem falhas ou atrasos na entrega.

8.6 - Das reuniões do o Pregoeiro e Equipe de Apoio serão lavradas Atas que serão assinadas pelos presentes que o desejarem.

8.7 - O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

09 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para entrega no local indicado no Anexo.

9.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor valor unitário, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo n.º 4º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

9.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes.
, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da mesma Lei;

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.4 - O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão Presencial;

9.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

9.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar;

9.7 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

9.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por LOTE, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito;

9.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.10.1 - Caso seja necessário o pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos na área do objeto licitado, para aferir a qualidade do(s) objeto(s).

9.11 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

9.12 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão Presencial, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado;

9.13 - Nas situações previstas nos subitens acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para tentar obter preço melhor;

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei 10.520/02;

9.15 - Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada LOTE desta licitação.

9.16 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

9.17 - O resultado desta Licitação será, publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, para intimação e conhecimento dos interessados.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial e até 02(dois) dias úteis qualquer pessoa legitimada a participar do certame;

10.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do anexo do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.4 - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata;

11.5 - Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo licitatório será submetido à apreciação da autoridade Superior, para homologação do objeto à licitante vencedora, convocando-se após, a empresa respectiva para firmar as obrigações assumidas mediante Contrato, Anexo I, dando-lhe a devida publicação.

13 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO

13.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Água Azul do Norte e a proponente vencedora serão formalizadas através de um Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

13.1.1 - O Recebimento e assinatura do Contrato pela licitante adjudicatária junto a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avançados na proposta ofertada em função do procedimento licitatório. Ficando o licitante obrigado a cumprir todas as condições previstas no Edital e proposta independente de transcrições no Contrato;

13.2 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com: Anexo II – planilha quantitativa e qualitativa, de acordo com solicitação da Câmara Municipal, normas contidas no Edital, a contar da data de assinatura do respectivo Contrato;

13.2.1 - O Contrato será formalmente entregue ao(s) adjudicatário(s), para assinatura, após a homologação e dentro do prazo de validade da proposta, registrando-se em remessa tal ocorrência;

13.3 - Os materiais serão recebidos pela Comissão de Recebimento nos termos do § 8º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, após análise detalhada dos objetos sob adequação às especificações requeridas no edital e proposta da licitante vencedora;

13.3.1 - Caso a empresa adjudicatária não cumpra as condições de entrega dos materiais constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e encaminhado para a Procuradoria Jurídica Municipal para anotação em seu registro cadastral, bem como para conhecimento e providências legais de penalidade;

13.4 - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.5 - No ato do recebimento dos objetos deste edital, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o Pregoeiro poderá solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes aos objetos licitados, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

13.6 - Como condição para assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.7 - Na hipótese de o adjudicatário não atender a condição acima ou recusar a receber a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 64, da Lei nº 8.666/93.

13.8 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - Os licitantes participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades nela prevista;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, Anexo I, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) proponente(s) vencedora(s) as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Presencial, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação de entrega de material, quando, então incidirá em outras cominações legais.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o licitante às seguintes sanções, além das demais penalidades previstas na Lei 8666/93:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.2 - Fica facultada a defesa prévia do licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

15.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa do licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

15.4 - Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 3% da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, independente de demais sanções legais.

16_ DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários, constante no Orçamento do Exercício de 2014.

01.- CÂMARA MUNICIPAL.

01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

17 DA GARANTIA

17.1 - Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo .

17.2 - Durante o prazo de garantia, havendo necessidade de substituição do produto que esteja com defeito, ou impróprias para o consumo o frete e custas advindas da entrega dos mesmos correrão sob responsabilidade do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.3 - Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 30(trinta) dias de duração, contados a partir da solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

17.4 - Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

18 - DOS PAGAMENTOS

18.1 - O prazo de pagamento dos produtos será de 30 (trinta) dias após, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF), devidamente atestada pelo setor competente.

19 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução/entrega dos materiais, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

21 - DOS ANEXOS

21.1 - Para preenchimento das propostas de preço, assim como documentação, os licitantes deverão considerar os seguintes anexos, integrantes do presente certame e de todas as obrigações que porventura gerarem dele:

- a) Anexo I - Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Planilha Quantitativa e Qualitativa;
- c) Anexo III - Declaração que não emprega menor;
- d) Anexo IV - Declaração de fato impeditivo;
- e) Anexo V - Carta de apresentação da documentação;
- f) Anexo VI - Carta Proposta da Licitante;
- g) Anexo VII – Carta de Credenciamento;

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Fica assegurado à Câmara Municipal de Água Azul do Norte, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o direito de:

22.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, publicamente, aos licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

22.1.2 - Administração poderá até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

22.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22.3 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.4 - A licitante vencedora é vedada transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

22.5 - É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo por intermédio da imprensa: OFICIAL ou JORNAL DE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO. Até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e após a adjudicação do Objeto ao licitante vencedor.

22.6 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital serão avisado, quando houve eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, através da imprensa OFICIAL;

22.7 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Câmara Municipal de Água Azul do Norte e publicado nos jornais de circulação na Região e Diário Oficial dos Municípios, estando o Pregoeiro e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 13h00min, nos dias úteis;

22.8 - A não solicitação de informações complementares, por parte das proponentes interessadas, implica na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

22.9 - Nos casos omissos a Contratada ficará sujeita às normas contidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.079/90.

22.10 - A Contratante poderá, a critério, solicitar a entrega total ou parcial dos objetos licitados, ficando o compromisso de pagamento atrelado à entrega dos mesmos.

22.11 - Os objetos constantes deste instrumento deverão, obrigatoriamente, estarem acondicionadas em embalagem de boa qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

22.12 - A Empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município Água Azul do Norte – PA, ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento, avaliação e aprovação do setor de compras ou requisição emitida pelo mesmo, sendo que os produtos constantes deverão estar devidamente ACONDICIONADOS em recipiente (caixa, saco, etc.), de maneira que fique fácil fazer a averiguação do conteúdo das mesmas e posteriores lacre, para a entrega aos beneficiários.

22.13 - Os produtos licitados que estiverem com defeito ou fora das especificações, deverão ser devolvidos ao fornecedor e devidamente substituídos, num prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

22.14 - Espirado o prazo e a mesma não cumprir as exigências deste Edital, sofrerá as penalidades e sanções previstas em Lei.

22.15 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

Água Azul do Norte - Pará, em 30 de Junho de 2014.

José Filho Costa Palmeira
Presidente da CMAAN

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

1. INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva apresentar as condições a serem atendidas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para efeito das presentes Especificações, o termo CMAAN significa Câmara Municipal de Água Azul do Norte, órgão do Governo Municipal que contratará os serviços objetos da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto e o termo FISCALIZAÇÃO define a unidade – Departamento de Compras – na figura de seu chefe, que representará a CMAAN perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O pagamento dos serviços será realizado mensalmente, na forma definida no Edital.

O preço a ser considerado para efeito de pagamento, para cada tipo de serviço, será o constante da Proposta de Preços apresentada no Pregão, após a fase de lances verbais, referente ao fornecimento efetivamente executado.

As empresas participantes do certame deverão funcionar diariamente, de segunda a sexta-feira, no mínimo das 08h00min às 17h00min.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os serviços deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas neste anexo.

Deverão ser entregues os seguintes materiais, cujo consumo estimado no período é o indicado a seguir:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CÂMARA MUNICIPAL

LOTE Nº 01 PEÇAS-UNO						
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V.Unit.	V. Total
01	04	Unid.	Amortecedor dianteiro lado direito			
02	04	Unid.	Amortecedor dianteiro lado esquerdo			
03	04	Unid.	Amortecedor traseiro lado direito			
04	04	Unid.	Amortecedor traseiro lado esquerdo			
05	02	Unid.	Bateria 60 AMP			
06	02	Unid.	Bomba de gasolina			
07	01	Kit	Borracha de porta (Kit para as 05 portas)			
08	02	Unid.	Borracha do limpador de para-brisas dianteiro			
09	02	Unid.	Borracha do limpador de para-brisas traseiro			
10	02	Kit	Borracha do escapamento			
11	02	Kit	Bucha da balança			
12	02	Kit	Bucha do motor de partida			
13	02	Unid.	Cabo de freio de estacionamento			
14	03	Kit	Calotas (Kit com 04 Unid.)			
15	03	Kit	Correia dentada			
16	02	Kit	Coxim do motor			
17	02	Unid.	Disco de freio (dianteiro)			
18	03	Kit	Embreagem			
19	03	Unid.	Escapamento (descarga)			
20	03	Kit	Escova do motor de partida			
21	06	Unid.	Filtro de ar do motor			
22	08	Unid.	Filtro de óleo do motor			
23	06	Lts	Fluido de direção hidráulica 1000 ml			
24	06	Unid.	Fluido de freio DOT4 SAE J1703 500 ml			
25	03	Unid.	Junta homocinética lado direito			
26	03	Unid.	Junta homocinética lado esquerdo			
27	04	Lts	Liquido de arrefecimento do motor 1000 ml			
28	02	Kit	Lonas de freio			
29	30	Lts	Óleo do motor			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30	04	Kit	Pastilhas de freio			
31	02	Unid.	Pivô da balança lado direito			
32	02	Unid.	Pivô da balança lado esquerdo			
33	02	Unid.	Pivô da direção lado direito			
34	02	Unid.	Pivô da direção lado esquerdo			
35	02	Unid.	Protetor de carter			
36	04	Kit	Rolamento de rocha dianteiro			
37	04	Kit	Rolamento de rocha traseiro			
38	02	Kit	Rolamentos do alternador			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01						

LOTE Nº 02 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA-UNO						
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V.Unit.	V. Total
01	06	Serv.	Alinhamento de roda			
02	06	Serv.	Balanceamento (04 rodas)			
03	02	Serv.	Instalação do protetor de carter			
04	04	Serv.	Limpeza e revisão dos bicos injetores e sistema de injeção eletrônica			
05	04	Serv.	Limpeza geral do sistema de ar-condicionado			
06	04	Serv.	Manutenção do motor de partida			
07	02	Serv.	Manutenção do sistema de ar-condicionado incluindo reposição de gás			
08	03	Serv.	Substituição da correia dentada			
09	08	Serv.	Substituição de rolamento de roda			
10	02	Serv.	Troca da bomba de gasolina			
11	08	Serv.	Troca de amortecedor			
12	02	Serv.	Troca de escapamento			
13	04	Serv.	Troca de junta homocinética			
14	04	Serv.	Troca de lonas de freio (traseira)			
15	04	Serv.	Troca de pastilhas de freio (dianteira)			
16	04	Serv.	Troca do pivô da balança			
17	04	Serv.	Troca do pivô de direção			
18	02	Serv.	Troca de rolamentos do alternador			
19	02	Serv.	Troca coxim do motor			
20	03	Serv.	Troca do kit de bucha da balança			
21	02	Serv.	Troca do kit de embreagem			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 02						

LOTE Nº 03 PEÇAS PARA REPOSIÇÃO BROS-150						
ITEM	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V. Unit.	V. Total
01	02	Unid.	Aba tanque (bros 150)			
02	02	Unid.	Amortecedor (bros 150)			
03	02	Unid.	Engrenagem do velocímetro (bros 150)			
04	02	Unid.	Eixo completo da balança (bros 150)			
05	03	Unid.	Aro da roda dianteira (bros 150)			
06	03	Unid.	Aro da roda traseiro (bros 150)			
07	04	Unid.	Espelho de freio (bros 150)			
08	02	Unid.	Escapamento (bros 150)			
09	02	Unid.	Corrente de comando (bros 150)			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10	02	Unid.	Filtro de ar (bros 150)			
11	02	Unid.	Fitão dianteiro (bros 150)			
12	02	Unid.	Fitão traseiro (bros 150)			
13	02	Unid.	Guidão (bros 150)			
14	02	Unid.	Balança (bros 150)			
15	03	Kit	Kit de embreagem (bros 150)			
16	01	Unid.	Kit do motor (bros 150)			
17	02	Unid.	Lâmpada de freio (bros 150)			
18	02	Unid.	Bateria (bros 150)			
19	02	Unid.	Lâmpada de freio (bros 150)			
20	02	Unid.	Lâmpada do farol (bros 150)			
21	02	Unid.	Lâmpada do pisca (bros 150)			
22	02	Unid.	Lanterna traseira (bros 150)			
23	02	Unid.	Bielas (bros 150)			
24	02	Jogo	Lona de freio dianteiro (bros 150)			
25	02	Unid.	Manete de embreagem (bros 150)			
26	02	Unid.	Bloco óptico (bros 150)			
27	02	Unid.	Manete de freio (bros 150)			
28	02	Unid.	Manicoto de embreagem (bros 150)			
29	02	Unid.	Manicoto de freio (bros 150)			
30	02	Unid.	Bucha balanço (bros 150)			
31	02	Unid.	Manopla (bros 150)			
32	02	Unid.	Disco de embreagem (bros 150)			
33	02	Unid.	Painel completo (bros 150)			
34	02	Unid.	Para-lama dianteiro (bros 150)			
35	02	Unid.	Para-lama traseiro (bros 150)			
36	02	Unid.	Pisca completo (bros 150)			
37	02	Unid.	Cabo de freio (bros 150)			
38	40	Unid.	Raio dianteiro (bros 150)			
39	40	Unid.	Raio traseiro (bros 150)			
40	02	Unid.	Cabo de velocímetro (bros 150)			
41	02	Kit	Relação (bros 150)			
42	02	Unid.	Rele de partida (bros 150)			
43	02	Unid.	Cabo do acelerador (bros 150)			
44	02	Unid.	Retentor da bengala (bros 150)			
45	02	Unid.	Caixa de direção (bros 150)			
46	02	Par.	Retrovisor (bros 150)			
47	02	Unid.	Rolamento dianteiro (bros 150) 6301			
48	02	Unid.	Rolamento traseiro (bros 150) 6203			
49	02	Unid.	Caixa de marcha completa (bros 150)			
50	02	Unid.	Tampa do tanque (bros 150)			
51	02	Unid.	Tampa lateral (bros 150)			
52	02	Unid.	Válvula admissão (bros 150)			
53	02	Unid.	Válvula escape (bros 150)			
54	02	Unid.	Vela (bros 150)			
55	02	Unid.	Espelho de freio traseiro (bros 150)			
56	02	Jogo	Lona de freio (bros 150)			
57	02	Unid.	Mesa inferior do guidão (bros 150)			
58	02	Unid.	Mesa superior do guidão (bros 150)			
59	02	Unid.	Capa do banco (bros 150)			
60	02	Unid.	Chave de luz (bros 150)			
61	02	Unid.	Chicote principal (bros 150)			



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



62	02	Unid.	Chicote principal (bros 150)			
63	02	Unid.	Cilindro da bengala (bros 150)			
64	02	Unid.	Cubo dianteiro (bros 150)			
65	02	Unid.	Cubo traseiro (bros 150)			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 03						

LOTE Nº 04 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BROS-150						
Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	V.Unit.	V.Total
01	05	Serv.	Serviço MOTOR PARCIAL			
02	05	Serv.	Serviço motor completo			
03	10	Serv.	Serviço de embreagem			
04	10	Serv.	Serviço revisão			
05	10	Serv.	Serviço troca de raios			
06	10	Serv.	Serviço regulagem válvula			
07	15	Serv.	Serviço de troca de lona freio			
08	04	Serv.	Serviço de pinturas			
09	15	Serv.	Serviço de remendos de pneus			
10	05	Serv.	Serviço limpeza carburador			
11	10	Serv.	Serviço de troca de relação			
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 04						



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO (Condição 30)

Ao

Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA

Endereço: Av. Lago Azul, S/N Bairro Centro Água Azul do Norte- Pará.

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da CMAAN/PA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº_____/_____, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de _____ de 2014

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue separadamente junto ao credenciamento fora dos envelopes,

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE e
a firma _____ para _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE ESTADO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte – Pará, representado pelo seu Presidente, Sr _____ brasileiro, CPF (MF) inscrito sob nº _____, residente e domiciliado na _____, s/n, Água Azul do Norte, Estado do Pará e e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para contratação, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão Presencial nº 013/2014/CMAAN** e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do **Processo Licitatório nº 016/2014**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA, em conformidade com as

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



condições estabelecidas no edital do **Pregão n.º 013/2014/CMAAN** e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

2. As empresas deverão funcionar continuamente, pelo menos no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos serviços licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, comprovantes de reajustes, quais sejam: A última e a penúltima NOTAS FISCAIS de compra do material, do mesmo fornecedor, para que a CÂMARA comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos serviços na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pelas empresas em Água Azul do Norte, indicados proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial n.º 013/2014/CMAAN**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

1. A CONTRATADA estará obrigada a executar os serviços ao CONTRATANTE, logo após a assinatura do termo contratual, conforme a solicitação do Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, no local e data para entrega determinados na ordem de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Presencial n.º 013/2014/CMAAN**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será de até 31 de Dezembro de 2014, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISACALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - 1.2 - efetuar a execução dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE;
 - 1.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - 1.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;
 - 1.7 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer serviço que o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.8 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.9 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos serviços; e
 - 1.10 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe do Departamento de Compras, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o Chefe do Departamento de Compras, do CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer serviços que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e atividades correlatas, a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução dos serviços caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho POR LOTE, correrá a conta do elemento orçamentário: EXERCÍCIO 2014.
01.- CÂMARA MUNICIPAL.
01.031.0100.2002.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará, nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Água Azul do Norte - Pará, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Câmara, sempre entre os dias 05 e 10 de cada mês subsequentes.
- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de produto, será o constante da proposta Apresentada no **Pregão Presencial nº. 013/2014/CMAAN**.
 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços, não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1 - advertência;

2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Presencial nº. 013/2014/CMAAN**, cuja realização decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, constante do **Processo Licitatório nº. 016/2014**, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Cidade de Xinguara - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte - Pará, em ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º - NOME: _____

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º - NOME: _____

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de Contratação de empresa para executar os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

Entregamos a nossa proposta, objeto da presente licitação, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014**, acatando todas as estipulações consignadas em Edital, conforme abaixo:

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$

Obs.: No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no máximo, 60 dias).

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA

Endereço: Av. Lago Azul s/n, Setor Centro Água Azul do Norte - Pará

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, para nos representar na licitação em referência, com

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Pela presente, **DECLARO** que a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF _____, sediada na Rua/Av _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____, e CPF sob nº _____ enquadra-se na modalidade MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar 123/2006 Art. 3º.

....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nome:.....
CPF:.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa....., CNPJ....., com sede na Rua.....- BairroCidade de.....-, nesse certame representada pelo (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____, e CPF sob nº _____que essa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 32 – Parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2014.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF:.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

A empresa....., CNPJ....., com sede na Rua.....- BairroCidade de.....-, nesse certame representada pelo (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob Nº _____, e CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., de de 2014.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF:.....

Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Declaramos que a empresa -----inscrita sob o CNPJ nº -----recebeu o edital/ato convocatório e os respectivos anexos do **Pregão Presencial nº 013/2014/CMAAN/FMS**, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço.

Água Azul do Norte, de Julho de 2014.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



KENNEDY OUVERNEY MEDEIROS
Pregoeiro

DESPACHO

À
ASSESSORIA JURÍDICA

Anexos ao presente estão encaminhando o processo licitatório nº 016/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2014, que visa a para análise e demais providencias cabíveis.

Água Azul do Norte – PA de Julho de 2014

José filho costa Palmeira

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Presidente da CMAAN

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014**.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014**
- Contratante: Câmara Municipal de Água Azul do Norte CNPJ: 04.524.267/0001-39
- Contratada:
- Valor: **R\$**
- Contratada:
- Valor : **R\$**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

- Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Licitação tipo Menor Preço Global, realizada no dia de Julho de 2014, às 17h30min, horário de Brasília, cujo local de realização foi a Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, sito na Av. Lago Azul, s/nº, Centro Água Azul do Norte Estado do Pará.

Avenida Lago Azul S/nº, Centro. Água Azul do Norte-PA CEP: 68.533.000



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



É o que tenho a informar, e por ser verdade firmo e assino a presente Certidão para os devidos fins.

Água Azul do Norte – PA, de Julho de 2014.

KENNEDY OUVENEY MEDEIROS

Pregoeiro